



PARECER Nº 01/2015 - AUDITORIA INTERNA

O presente Parecer tem como objetivo o pronunciamento desta Auditoria Interna sobre as contas da Fundação Alexandre de Gusmão e a gestão de seus responsáveis, tendo como base os trabalhos desenvolvidos por esta Unidade, o qual teve, ao longo do exercício de 2014, o enfoque sobre uma atuação preventiva e orientativa, com base nos resultados de Gestão desta Unidade Jurisdicionada, Anual de Atividades conforme cópia do Relatório desta Auditoria Interna - 2013, em anexo, encaminhado à Secretaria de Controle Interno.

A metodologia utilizada para a análise de processos foi a de “amostragem”, baseada nas normas da Fundação e da Administração Pública Federal, bem como na legislação aplicável em cada caso, abrangendo, de acordo com as normas de auditoria interna aplicáveis ao Serviço Público Federal, as áreas de controle de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

Dos apontamentos das análises desta Auditoria, referentes a equívocos e/ou falhas administrativas, procedimentais e materiais, foram emitidas orientações como meio de prevenção, bem como adoção de imediatas medidas saneadoras dos processos e procedimentos, as quais foram prontamente adotadas pelas respectivas Divisões da Fundação, atendendo, desta forma, as deliberações da Auditoria Interna e, quando o caso, dos Órgãos de Controle interno e externo, quais sejam, Ciset/MRE e TCU, sendo atendida toda legislação que rege a matéria em referência a auditoria pública.

A Prestação de Contas Anual da Fundação Alexandre de Gusmão, Unidade Jurisdicionada, referente ao exercício de 2014, destinada ao atendimento e encaminhamento à Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores e ao Tribunal de Contas da União, atendeu aos requisitos legais que regem a matéria.

No que tange ao controle interno da Unidade Jurisdicionada, cumpre consignar que a FUNAG atua pautada em um conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública pelos processos e resultados gerenciais, bem como a aplicação de recursos públicos dentro dos ditames legais, conforme abaixo descrito:

Ambiente de controle - O ambiente de controle se dá nas dependências da Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, por meio da análise dos processos, verificação física dos bens móveis, do almoxarifado e publicação, bem como pelo acompanhamento pelos sistemas oficiais do Governo Federal (SIGPLAN, SIASG, COMPRASNET, SIOrg, SIAFI e SIAPE), por amostragem.



Avaliação de risco – As áreas de risco são definidas previamente. Desta forma, foi realizado o acompanhamento mais aprofundado sobre essas áreas (contratos, licitações e almoxarifado). No entanto, dado ao número de processos analisados mensalmente por esta Auditoria, não restou constatada a ocorrência de problemas nas áreas consideradas mais vulneráveis e nem nas demais auditadas desta Unidade Jurisdicionada, que pudessem resultar numa recomendação formal por esta Auditoria Interna, apenas eventuais equívocos nos procedimentos ou na forma do rito processual que ocorreram de forma reduzida e foram devidamente sanados em tempo hábil.

Procedimentos de controle – Os procedimentos de controle ocorrem de forma periódica e em momentos distintos, por meio de verificações e avaliações das formas de controle, das ações, da adoção de medidas saneadoras ou corretivas e por fim dos próprios procedimentos adotados pela Unidades da Fundação, bem como dos sistemas, visando identificar qualquer probabilidade de ocorrência de erros ou práticas irregulares.

O efetivo controle se dá pela verificação da regularidade das contas e probidade na aplicação dos recursos públicos, pela análise dos processos quanto à execução de contratos e demais objetos constantes dos diversos procedimentos administrativos, pela averiguação dos extratos e relatórios extraídos dos sistemas competentes, pela verificação e contagem física dos bens móveis e materiais de almoxarifado e pelo acompanhamento do cumprimento das determinações legais, gerenciais e das orientações e/ou recomendações desta Auditoria e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Informação e Comunicação – As informações e/ou comunicações ocorrem por meio de envio de memorandos à autoridade competente da Fundação, pronunciamentos em reuniões gerenciais e, ainda, emails dirigidos às Unidades responsáveis na FUNAG, apontando os casos concretos nos respectivos processos e procedimentos a serem saneados ou ajustados nas formas adequadas à legislação e correta condução das ações formais, materiais e procedimentais, tendo como resultado o saneamento devido e a atinente resposta das Divisões da Fundação quanto ao atendimento a esta Auditoria.

Monitoramento – Além das ações de auditoria previamente agendadas, o monitoramento se dá de forma diária no acompanhamento das ações e na análise dos processos.

Ao realizar a análise sobre a Gestão da Fundação Alexandre de Gusmão, Unidade Jurisdicionada, bem como sobre o Programa que gerencia no Plano Plurianual do Governo, referente à execução em 2014, verifica-se que os seus indicadores de resultados apontam para o desempenho do mencionado Programa, bem como da gestão institucional da Fundação Alexandre de Gusmão, com sucesso, demonstrando a eficácia, eficiência e efetividade na atuação e nos resultados alcançados.



Deve ainda ser registrado o esforço dos titulares da Fundação Alexandre de Gusmão, juntamente com a sua Procuradoria Federal e as suas respectivas Unidades, no sentido de aprimorar e ampliar a atuação da Fundação, buscando aperfeiçoar os instrumentos de controle interno, de contratação e de execução, ao tempo que atendem às demandas internas e externas, inclusive as orientações e recomendações desta Auditoria Interna.

Dessa forma, em face dos exames realizados e dos resultados de gestão, considerando não ter ocorrido qualquer impropriedade que comprometesse a regular aplicação dos recursos públicos executados por esta Unidade Jurisdicionada, por intermédio de sua respectiva Unidade Gestora, no exercício de 2014, concluo pela REGULARIDADE da Gestão e do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014 da Fundação Alexandre de Gusmão.

Brasília, 05 de março de 2015.

José Bonifácio Gomes de Andrade Júnior
Auditor Interno